



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.01.30.01-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250127/0001-46

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA DAS NEVES FERREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250127/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.01.30.01-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E HOMENAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMENDA EM AÇO INOX GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO TAM. 15X21 CM - EMBALAGEM EM ESTOJO DE VELUDO DIVERSAS CORES	44.0	Unidade		
COMENDA EM AÇO INOX GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO TAM. 15X21 CM - EMBALAGEM EM ESTOJO DE VELUDO DIVERSAS CORES					
2	CRACHÁ EM PVC LAMINADO COM CORDÃO PERSONALIZADO	50.0	Unidade		
CRACHÁ EM PVC LAMINADO COM CORDÃO PERSONALIZADO					
3	CARIMBO AUTOMÁTICO Tamanho 38 X 14 MM	10.0	Unidade		
CARIMBO AUTOMÁTICO Tamanho 38 X 14 MM					
4	CARIMBO AUTOMÁTICO Tamanho 50 X 30 MM	10.0	Unidade		
CARIMBO AUTOMÁTICO Tamanho 50 X 30 MM					



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORQUILHA
A VOZ DO Povo FORQUILHENSE

5	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 47 X 18 MM	10.0	Unidade		
CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 47 X 18 MM					
6	TROFÉUS EM ACRÍLICO 18X25CM 6MM COM RECORTE A LASER, ADESIVADO E RESINADO COM EPÓXI EM BASE DE GRANITO COM PROMETAIS	11.0	Unidade		
TROFÉUS EM ACRÍLICO 18X25CM 6MM COM RECORTE A LASER, ADESIVADO E RESINADO COM EPÓXI EM BASE DE GRANITO COM PROMETAIS					
7	ADESIVO TRANSVERSO EM BASE VIDRO COM FOTOS DE VEREADOR TAM. 3X1 M	3.0	M2		
ADESIVO TRANSVERSO EM BASE VIDRO COM FOTOS DE VEREADOR TAM. 3X1 M					
8	ADESIVO FAIXA DUPLA EM PLENÁRIO TAM. 1,55x0,16m E 0,85x0,16m	2.3	M2		
ADESIVO FAIXA DUPLA EM PLENÁRIO TAM. 1,55x0,16m E 0,85x0,16m					
9	ADESIVO RECEPÇÃO TERREO TAM. 2,90x2,65m	7.7	M2		
ADESIVO RECEPÇÃO TERREO TAM. 2,90x2,65m					
10	ADESIVO BRASÃO PORTA DE ENTRADA TAM. 0,7x0,75m	1.0	M2		
ADESIVO BRASÃO PORTA DE ENTRADA TAM. 0,7x0,75m					
11	PLACA EM AÇO INOX COM ADESIVO TAM. 27x8 cm MONTADO EM VIDRO	12.0	Unidade		
PLACA EM AÇO INOX COM ADESIVO TAM. 27x8 cm MONTADO EM VIDRO					
12	PLACA DE ACRILICO 2MM TAM. 40x10 cm	13.0	Unidade		
PLACA DE ACRILICO 2MM TAM. 40x10 cm					
13	PLACA DE ACRILICO 2MM TAM. 1,20x20cm GALERIA EX PRESIDENTES	1.0	Unidade		
PLACA DE ACRILICO 2MM TAM. 1,20x20cm GALERIA EX PRESIDENTES					
14	ADESIVO FACHADA DA CAMARA MUNICIPAL TAM. 4,2x1,2m / 2,9x0,60m / 1,2x1,2m CONFORME LAYORD	1.0	Unidade		
ADESIVO FACHADA DA CAMARA MUNICIPAL TAM. 4,2x1,2m / 2,9x0,60m / 1,2x1,2m CONFORME LAYORD					
15	FOTOS DE GALERIA DE VEREADORES EM VIDRO DUPLO DE PLENÁRIO	1.0	Unidade		
FOTOS DE GALERIA DE VEREADORES EM VIDRO DUPLO DE PLENÁRIO					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa



de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Forquilha, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903029 - Material de Consumo 33903044 - Material de Consumo 33903015 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.30.01-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.01.30.01-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite



CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

A VOZ DO Povo FORQUILHENSE

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Forquilha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORQUILHA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
CNPJ/MF Nº 10.379.642/0001-05
MARIA DAS NEVES FERREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.